



LEI Nº 3.253, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 2.464, de 20 de abril de 2015.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ID 57 do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.464, de 20 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

57	Estrada Valdemio Trentin Gardin	18,51
----	---------------------------------	-------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de junho de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 04/06/2022
DOC N: 2496 - PAG: 93
Valquiria Gehlem

Valquiria